



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

**EDITAL Nº 351/2025, 18 DE AGOSTO DE 2025**

**SELEÇÃO DE COORDENADORIA GERAL E CADASTRO RESERVA PARA A COORDENADORIA ADJUNTA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR (CONSUP) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de **Coordenadoria Geral e Coordenadoria Adjunta (cadastro reserva) do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no IFFar**, observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, na Portaria CAPES nº 309/2024 e na Instrução Normativa CAPES nº 01/2024.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção será regida por este edital, executado pela Comissão de Seleção constituída pela Portaria eletrônica nº 1418/2025.

1.1.1 A Comissão de Seleção considera as disposições citadas nos artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999.

1.2 Esta seleção destina-se ao preenchimento de vaga e à formação de **cadastro reserva**, conforme Quadro I, de acordo com a necessidade do IFFar.

1.3 Os candidatos selecionados atuarão em atividade típica de Coordenadoria Geral ou Coordenadoria Adjunta do Sistema UAB, conforme atribuições descritas no item 9 deste edital.

1.4 As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma (Anexo I) deste edital.

**2. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO EXIGIDA**

2.1 O Edital se destina a selecionar candidatos para ocupar uma (01) vaga de Coordenadoria Geral e cadastro reserva (CR) para Coordenadoria Adjunta do Sistema UAB no IFFar, conforme Quadro 1.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

Quadro 1. Quadro de função, vagas, carga horária e formação exigida.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>
Coordenadoria Geral	01	20h	Graduação em qualquer área de conhecimento com Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES em qualquer área de conhecimento
Coordenadoria Adjunta (cadastro reserva)	CR	20h	Graduação em qualquer área de conhecimento com Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES em qualquer área de conhecimento

2.2 O candidato não poderá ocupar vaga prevista neste edital se estiver em:

- afastamento (parcial ou total) ou em licença de qualquer tipo;
- ocupando cargo de Direção, Função Gratificada ou Função de Coordenação de Curso (presencial ou na modalidade EaD).

### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 São requisitos para inscrição neste processo seletivo, para as vagas de Coordenação Geral e Coordenador Adjunto:

- Ser servidor público federal efetivo em exercício no IFFar;
- Possuir a formação exigida, conforme item 2 - Quadro 1;
- Ter experiência mínima de 03 (três) anos no **magistério superior** e formação mínima em nível de mestrado (conforme Portaria CAPES nº 309/2024);
- Ter experiência profissional mínima de 01 (um) ano na Educação a Distância (Professor, Tutor e/ou Gestor de EaD)
- Possuir disponibilidade para cumprir 20 horas semanais de trabalho fora da jornada regular de trabalho no IFFar, para o exercício da função mediante preenchimento de declaração da chefia imediata, para fins de autorização e ciência da referida carga horária para o exercício da função de Coordenadoria Geral ou da Coordenadoria Adjunta do Sistema UAB/CAPES no IFFar, conforme modelo disposto no Anexo III.
- Ter disponibilidade para atender às convocações e solicitações da CAPES, órgãos vinculados ao Ministério da Educação (MEC) e Diretoria de Educação a Distância (DEAD/IFFar);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

- g) Ter disponibilidade para participar de reuniões presenciais e *online*;
- h) Ter disponibilidade para realizar viagens, quando necessário;
- i) Possuir acesso a rede de computadores com internet, computador e webcam no local que irá desenvolver suas suas atividades e/ou realizá-las junto a DEAD/PROEN;
- j) Possuir habilidade no uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, mediante comprovação de curso de, no mínimo, 20 horas;
- k) Não ter sido desligado como bolsista do sistema UAB pelos seguintes motivos: não cumprimento de forma satisfatória das atribuições referidas neste Edital de seleção, e/ou Conduta inapropriada em relação a colegas, estudantes, docentes e correlatos e/ou Desempenho considerado insuficiente;

#### **4. PERÍODO DE ATUAÇÃO E VALOR DA BOLSA**

4.1 Para as funções de Coordenadoria Geral e Coordenadoria Adjunta do Sistema UAB no IFFar, serão concedidas bolsas nos seguintes valores:

- a) Valor da bolsa UAB/CAPES para Coordenadoria Geral: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);
- b) Valor da bolsa UAB/CAPES para Coordenadoria Adjunta: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);

4.2 O período de vigência das bolsas de que trata o presente Edital é restrita ao período de execução do curso, projeto ou programa aprovado a partir dos Editais do Sistema UAB.

4.3 O período de atuação da Coordenadoria Geral ou Coordenadoria Adjunta será conforme com as necessidades do IFFar e condições estabelecidas pelo Sistema UAB/CAPES, sendo que o bolsista poderá permanecer atuando por até 8 (oito) anos, respeitando processos seletivos quadrienais.

4.3.1. Após o período mencionado, deverá ser respeitado o interstício de 4 (quatro) anos para participar de novo processo seletivo destinado a ocupar as mesmas modalidades de Bolsas que trata o presente Edital.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO**

5.1 O período de inscrições consta no cronograma (Anexo I) deste edital.

5.2 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada via Internet por meio do preenchimento e envio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/Wgyawi2hDkRi5dKfA>

5.3 Na ocasião da inscrição **deverão** ser anexados os seguintes documentos, conforme a ordem abaixo:

- a) Comprovante de vínculo efetivo com o IFFar ;
- b) Comprovante (frente e verso) da formação exigida, conforme item 2 - Quadro 1;
- c) Comprovante da experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior e formação mínima em nível de mestrado;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

- d) Comprovante da experiência profissional mínima de 01 (um ano) na Educação a Distância (Professor, Tutor, Coordenador de Tutoria e/ou Gestor de EaD);
  - e) Comprovante de capacitação no uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, com carga horária, de no mínimo, 20 horas, realizados nos últimos dois anos;
  - f) Tabela de Pontuação - Currículo (Anexo II) preenchida;
  - g) Comprovações dos itens que o candidato pretende pontuar no Anexo II, em ordem e numerados, conforme os Grupos;
  - h) Declaração de Disponibilidade e Autorização da Chefia Imediata para atuação como Coordenadoria Geral ou Coordenadoria Adjunta do Sistema UAB no IFFar, conforme Anexo III;
- 5.4 Ao inscrever-se, o candidato assume ter pleno conhecimento do presente edital e responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas e pela documentação enviada.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes no item 3.1, bem como o envio de todos os documentos previstos no item 5.3, na ocasião da inscrição.
- 6.2 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição para o mesmo cargo, será analisada somente a última, sendo considerados somente os documentos comprobatórios anexados a esta última inscrição.
- 6.3 É permitida a inscrição em vagas distintas pelo mesmo candidato, desde que sejam marcadas as duas vagas no formulário.
- 6.4 A classificação será realizada nominalmente, considerando a soma das pontuações obtidas, em ordem decrescente.
- 6.5 Este processo seletivo estabelece os seguintes critérios progressivos de desempate, na ordem em que são elencados a seguir:
- a) Maior pontuação no Grupo 3, do Anexo II;
  - b) Maior idade;
- 6.6 Considerando a possibilidade de empate nos critérios anteriores, será realizado sorteio público pela Comissão de Seleção.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

- 7.1 Os resultados serão publicados no Portal Institucional <http://iffarroupilha.edu.br/editais>, conforme cronograma deste edital (Anexo I).
- 7.2 Os prazos para interposição de recursos referentes à lista preliminar de inscrições homologadas ou à classificação preliminar deste processo seletivo constam no cronograma do edital (Anexo I).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

7.3 Os recursos deverão ser realizados por meio do Formulário de Recursos (Anexo IV) e encaminhados por *e-mail* para o endereço [editais.dead@iffarroupilha.edu.br](mailto:editais.dead@iffarroupilha.edu.br), preenchendo o campo *assunto* do *e-mail* com a palavra RECURSO - o número do edital e nome da vaga.

7.3.1 Somente serão analisados os recursos devidamente assinados e anexados ao *e-mail*, e que tenham sido enviados nos prazos previstos no cronograma (Anexo I).

7.4 Não caberá interposição de recursos por alegação de equívoco ou esquecimento no envio de documentos.

7.5 Os resultados dos recursos serão publicados no Portal do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>), conforme cronograma (Anexo I) deste edital.

## **8. DA CONVOCAÇÃO E VINCULAÇÃO**

8.1 A convocação dos classificados será realizada por meio de mensagem eletrônica, devendo o candidato convocado manifestar o interesse em assumir a vaga ou informar a desistência em até 04 (quatro) dias úteis, a partir do envio do e-mail.

8.2 Caso não haja manifestação por parte do candidato neste período, este será desclassificado, sendo chamado o próximo classificado, que terá o mesmo prazo para manifestar o interesse.

8.3 Para vinculação como bolsista do Sistema UAB, o candidato que assumir a vaga deverá entregar a documentação complementar, caso necessário, incluindo declaração de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

8.3.1 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

8.4 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

8.5 A aprovação no presente edital e atuação como bolsista no âmbito do sistema UAB não implicará redução de carga horária das atividades desempenhadas como servidor(a) do IFFar.

8.6 Os dias e horários de atuação da Coordenadoria Geral ou Coordenadoria Adjunta junto à Direção de Educação a Distância e da Pró-reitoria de Ensino (DEAD/PROEN) serão definidos de acordo com as necessidades específicas do Sistema UAB e do calendário acadêmico da UAB/IFFar, podendo incluir finais de semanas.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES**

9.1 São atribuições da Coordenadoria Geral UAB:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

- a) Coordenar as atividades do(s) curso(s) ofertado(s) pela Instituição de Ensino, no âmbito do Sistema UAB;
- b) Realizar reuniões periódicas com a(s) coordenação(ões) do(s) curso(s), tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;
- c) Participar de grupos de trabalho (GTs) no âmbito da DEAD/IFFar para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- d) Participar de grupos de trabalho instituídos pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- e) Encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades à UAB/DED/CAPEES;
- f) Realizar cadastramento e controle de bolsistas;
- g) Encaminhar as fichas de cadastro de bolsistas, mediante ofício;
- h) Encaminhar o Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente assinado, à UAB/DED/CAPEES;
- i) Encaminhar relatório de bolsistas para pagamento;
- j) Fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas;
- k) Manter arquivo com as informações relativas ao(s) curso(s) desenvolvido no IFFar no âmbito do Sistema UAB;
- l) Verificar “in loco” o bom andamento do(s) curso(s);
- m) Verificar “in loco” a adequação da infraestrutura dos polos aos objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos à DED/CAPEES;
- n) Realizar, em conjunto com a Coordenadoria Adjunta, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no sistema;
- o) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no(s) curso(s);
- p) Realizar outras atividades necessárias para o bom andamento e qualificação do(s) curso(s);
- q) Acompanhar a aplicação financeira dos recursos para o desenvolvimento e oferta dos cursos, se houver;
- r) Fazer a prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC, se houver.

**9.2 São atribuições da Coordenadoria Adjunta UAB:**

- a) Auxiliar a Coordenadoria Geral em suas atribuições;
- b) Realizar reuniões periódicas com a(s) coordenação (ões) do(s) curso(s), tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;
- c) Receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento do curso elaborados pelo(s) coordenador (es) de curso e coordenadores de polo;
- d) Participar de grupos de trabalho no âmbito da DEAD/IFFar para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

- e) Participar de grupos de trabalho instituídos pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- f) Realizar cadastramento e controle de bolsistas;
- g) Encaminhar as fichas de cadastro de bolsistas, mediante ofício;
- h) Encaminhar o Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente assinado, à UAB/DED/CAPES;
- i) Encaminhar relatório de bolsistas para pagamento;
- j) Fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas;
- k) Manter arquivo com as informações relativas ao(s) curso(s) desenvolvido(s) no IFFar no âmbito do Sistema UAB;
- l) Verificar “*in loco*” o bom andamento dos cursos;
- m) Verificar “*in loco*” a adequação da infraestrutura dos polos aos objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos a DED/CAPES;
- n) Realizar, em conjunto com a Coordenadoria Geral, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no sistema;
- o) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- p) Realizar outras atividades necessárias para o bom andamento e qualificação do(s) curso(s).

## **10. DO DESLIGAMENTO DO SISTEMA UAB**

10.1 Os Coordenadores que solicitarem desligamento deixam de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES.

10.2 Os Coordenadores poderão ser desligados do Sistema UAB, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) término de contrato e não renovação;
- b) indisponibilidade de cumprimento da carga horária estabelecida;
- c) não cumprimento de forma satisfatória das atribuições inerentes à função;
- d) conduta inapropriada em relação a colegas, estudantes, docentes e correlatos;
- e) redução da demanda de atividades;
- f) alterações no Sistema UAB;
- g) desempenho considerado insuficiente.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Este edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação no Portal Institucional do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>) e replicação no Portal EaD ([https://www.iffarroupilha.edu.br/editais\\_ead/editais-ead](https://www.iffarroupilha.edu.br/editais_ead/editais-ead)), sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços supracitados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

11.2 É vedada a complementação de qualquer documento durante o Cronograma de Execução do Edital.

11.3 Este processo seletivo será válido por um (01) ano a contar da data da publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.4 Os candidatos classificados poderão ser convocados, conforme necessidades do Sistema UAB no IFFar, observando o prazo de validade deste processo seletivo.

11.5 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.6 Quaisquer dúvidas quanto a este processo seletivo serão respondidas **somente** via e-mail [editais.dead@iffarroupilha.edu.br](mailto:editais.dead@iffarroupilha.edu.br).

11.7 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

Santa Maria, 18 de agosto de 2025.

Nídia Heringer  
Reitora do IFFar - Presidente do CONSUP  
Decreto Presidencial publicado no DOU de 30 de janeiro de 2025,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

## **ANEXO I**

### **CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Abertura do edital	18/08/2025
Período para inscrições	18/08 a 01/09/2025
Publicação da Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	02/09/2025
Prazo para Interposição de Recursos referentes à Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	03/09/2025
Publicação do Resultado de Recursos e da Lista Final de Inscrições Homologadas	05/09/2025
Divulgação da Pontuação e Classificação Preliminar dos Candidatos	até 12/09/2025
Pedido de vistas referentes à Pontuação	15/09 a 16/09/2025
Prazo para Interposição de Recursos referentes à Pontuação e Classificação Preliminar dos Candidatos	17/09 a 18/09/2025
Publicação do Resultado de Recursos e Classificação Final dos Candidatos	a partir de 19/09/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

**ANEXO II**

**TABELA DE PONTUAÇÃO - CURRÍCULO**

<b>Nome do candidato:</b>
<b>Obs.: 1º)</b> Os comprovantes deverão estar devidamente identificados (no nome do arquivo) com a <b>numeração do Grupo e Item</b> que pretende pontuar, SEM ULTRAPASSAR a PONTUAÇÃO MÁXIMA em cada item da tabela de pontuação. <b>2º)</b> Não serão avaliados os comprovantes apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e não contemplados nos itens a seguir.

Grupo	Item	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação Pretendida	Reservado à Comissão
1. Formação Acadêmica/ Titulação (será pontuada apenas a maior titulação)	1.Doutorado	15 pontos por título	<b>15</b>		
	2.Mestrado	10 pontos por título	<b>10</b>		
	3.Especialização	5 pontos por título	<b>05</b>		
2.Formação complementar	4.Curso de Formação para atuar no âmbito da EaD*	2 pontos para cada 20 horas	<b>08</b>		
3.Experiência profissional	5.Experiência em gestão na área de ensino**	1 ponto por semestre concluído	<b>10</b>		
	6.Experiência em gestão na EaD como colaborador EaD	1 pontos por semestre concluído	<b>10</b>		
	7.Experiência profissional na Ead como professor(a)	1 ponto por componente curricular concluído	<b>15</b>		
	8. Experiência como coordenador de curso EaD	1 pontos por semestre	<b>10</b>		
	9. Experiência profissional na EaD como tutor(a)	1 ponto por semestre concluído	<b>10</b>		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

	10.Experiência como Coordenadoria Geral ou Adjunta UAB	1 pontos por semestre concluído	<b>10</b>		
	11.Coordenador de Curso de Extensão ou Qualificação Profissional em EaD, devidamente registrado no SIG	1 ponto por curso concluído	<b>06</b>		
	12. Elaborador de Curso MOOC	1 ponto por curso	<b>06</b>		
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>		

\* não será considerado para fins de pontuação o requisito exigido no item 5.3 - letra "e";

\*\*Entende-se como experiência em Gestão na Área de Ensino o exercício em atividades de Gestão em Instituições Educativas visando qualificar as ações nas perspectivas: Administrativas, Financeiras ou Pedagógicas. (Ex: Diretor de Escola, Diretor de Educação a Distância, Coordenador Pedagógico, Pró-Reitor de Ensino, Coordenador de Ações Inclusivas, Coordenador de Tutoria, entre outras, exceto Colaborador em EaD).

\*\*\*Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres restantes que não totalizarem um período completo, necessário para atribuição de pontuação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_ (*nome do servidor*), SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, em exercício no(a) \_\_\_\_\_ (*unidade e setor*), declaro ter disponibilidade para atuar como Coordenador(a) \_\_\_\_\_ do Sistema UAB no IFFar durante 20 horas semanais, em jornada extraordinária à de servidor.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) servidor(a)  
(assinatura digital pelo SIPAC ou SouGov)

#### AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, \_\_\_\_\_ (*nome*), \_\_\_\_\_ (*cargo/função*), declaro ciência que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_ (*nome do servidor*) participará no Edital de Seleção \_\_\_\_\_ (*número do Edital*) para atuar 20 horas semanais na Coordenação \_\_\_\_\_ UAB.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da chefia imediata  
(assinatura digital pelo SIPAC ou SouGov)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

\_\_\_\_\_ /RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)  
(assinatura digital pelo SIPAC ou SouGov)